



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos em trânsito (Tucuruí/Tailândia/Belém e Tucuruí/Goianésia/jacundá/marabá) de propriedade da prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de Tucuruí, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com Planejamento da equipe responsável pela organização da Secretaria Municipal de Saúde do município, notadamente com o objetivo de promover o atendimento dos veículos que trafegam por esses locais, sejam transportando pacientes ou funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí.

**3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 Dos Normativos que Disciplinam a Contratação**

3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 10.024/2019

**3.2 Da Aquisição dos produtos**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM		5.000	LITRO	6,08	30.400,00
Valor total extenso:						
2	ÓLEO DIESEL S10		60.000	LITRO	6,43	385.800,00
Valor total extenso:						
<b>Total :</b>						<b>416.200,00</b>





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



### **3.3 Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental**

3.3.1 A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### **3.4. Da Solução de Mercado**

3.4.1 Trata de serviços especializados, e necessita dos produtos fornecidos por empresas que atuam no mercado.

## **4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1 Para a determinação do número adequado utilizou-se os veículos que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

4.2 Justifica-se a solicitação, a necessidade de abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, quando os mesmos viajam para fora do município, sendo os veículos da Secretaria de Saúde como as ambulâncias que trafegam e que necessita de abastecimento todos os dias e com isso ficará mais facilitará o abastecimento desses veículos em seu deslocamento seja a rota Tucuruí/Belém x Tucuruí/Marabá, devido os veículos transportar pacientes e funcionários.

## **5- ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1 A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão através de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

5.2 A prestação dos serviços deverá atender os veículos da Secretaria.

5.3 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

5.3.1 A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, o combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

**Prefeitura Municipal de Tucuruí**

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro  
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará  
CNPJ: 05.251.632/0001-41





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



5.3.2 O abastecimento dos veículos de propriedade e ou terceirizados a serviço da Secretaria Municipal de Tucuruí deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;

5.3.3 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

5.3.4 O fornecimento de combustível deverá ser feito por meio de documento de “requisição de fornecimento”, disponibilizado pela contratada e sob responsabilidade do contratante, que deverá carimbar e assinar a requisição.

5.3.5 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

5.3.6 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, as datas dos abastecimentos e a especificação dos veículos que abasteceram.

5.3.7 Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

## **6- DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

6.1 A instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2 Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I- Painel de preços

II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada da pesquisa de preços;

III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV- pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e Oitenta) dias.

V- Agencia Nacional de Petróleo ANP.

6.3 A pesquisa foi baseada nas pesquisas dos fornecedores e com banco nacional de preços, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

**Prefeitura Municipal de Tucuruí**

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



6.4 Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisas de preços em âmbito nacional da circunscrição nacional.

6.5 Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6 Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

## **7- JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO**

7.1 Em regra, conforme o inciso II do Art 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser de forma parcelada conforme solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala estando demonstrado viável e produtor para a Administração.

## **8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

8.1 Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Continuidade dos Serviços;
- Atender os Pacientes;
- Melhorar o atendimento da Saúde.

## **9- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item “ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR” se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## **10- MAPA DE RISCO**

<b>1.Dados do Processo:</b>			
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos em trânsito (Tucuruí/Tailândia/Belém e Tucuruí/Goianésia/jacundá/marabá) de propriedade da prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de Tucuruí, por um período de 12 meses.			
<b>2. FASE DE ANÁLISE</b>			
(X) Planejamento de contratação			
(x) Gestão de contrato			
<b>Risco 01 Planejamento Insuficiente</b>			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta





ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Impacto	(x) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Definir fluxos para o processo de compra	SAÚDE	
2	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SAÚDE	
<b>Risco 02 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Conhecer previamente o mercado fornecedor para execução dos serviços, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SAÚDE	
2	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com objeto licitado	SAÚDE	
3	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	SAÚDE	

**RISCO DA GESTÃO CONTRATUAL**

ID	RISCO	PROBABILIDADE	DANOS POTENCIAIS	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( ) Média ( ) Alta ( x )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços executados	– Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( ) Média ( ) Alta ( x )	Atrasos par início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através do cronograma com datas previstas definidas no edital /contrato	– Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edita/contrato
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresentada baixa qualidade	Baixa ( ) Média ( x ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	– Fiscal de Contrato	Garantir que os serviços executados seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas

TUCURUÍ/PA, 13 de abril de 2023

**VICENTE MIRANDA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde.

